



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Hospital Municipal São João Batista, de Ibaity.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Hospital Municipal “São João Batista”, da Sociedade de Assistência Médica e Hospitalar de Ibaity.

Art. 2º Como parte integrante desta Lei, fica o Hospital São João Batista, da sociedade de Assistência Médica e Hospitalar de Ibaity, obrigado a encaminhar mensalmente, a partir deste mês de Setembro, à Prefeitura e Câmara Municipal de Ibaity, até o máximo o dia 5 (cinco) do mês seguinte, cópia do balancete da Receita e Despesa, com detalhes, acompanhado de relatório onde conste o nome e endereço das pessoas assistidas gratuitamente.

§ Único. Na relação nominal de que trata este artigo, não se inclui os assistidos por órgãos assistenciais e por estes pagos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta (18/09/1970).

MANOEL GONÇALVES DIAS
Presidente

MANOEL DE MOURA BUENO